



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1. Resumo do Objeto

Prorrogação do Contrato nº 013/2019, de prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva e execução de serviços eventuais de reparação e adequação nos imóveis da Justiça Eleitoral localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco (Polos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17 e 18), (LOTE 2) celebrado entre a União, através do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE e Potencial Engenharia e Instalações Ltda.

A manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizada por meio de equipes de mão de obra permanente (postos de trabalho), e os materiais utilizados nesses serviços pagos com base em planilha de custo de materiais de reposição. Já os serviços eventuais de reparação e adequação poderão ser executados e pagos por meio de planilha de serviços, incluindo mão de obra e materiais.

2. Unidade Demandante

Seção de Manutenção – SEMAN/CEA/SA

3. Justificativa da Contratação

As unidades da Justiça Eleitoral localizados no Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco necessitam de manutenção predial contínua, devido ao desgaste próprio de uso dos imóveis, além da necessidade de adequações para atender aos períodos eleitorais, à acessibilidade, à atualização de layouts, aos novos imóveis locados e demais necessidades.

Atualmente, o Tribunal possui com a Potencial Engenharia e Instalações Ltda o Contrato nº 013/2019, que terá seu prazo de vigência expirado no dia 31/12/2022, sendo possível a sua prorrogação, limitado a 60 meses, de acordo com o artigo 57, II, da Lei de Licitações por se tratar de serviços executados de forma contínua.

A prorrogação do atual contrato assegura a continuidade no atendimento dos serviços de manutenção predial nos ambientes internos e externos de todas as edificações das unidades onde funciona o TRE-PE nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco, abrangência: Polos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17 e 18), bem como outras que venham a ser instaladas, ainda que em caráter temporário ou eventual na referida região.

Importante ressaltar que a empresa foi consultada por e-mail datado de 30/06/2022 (anexo) sobre o interesse em prorrogar o contrato pelo período de 01/01/23 a 31/07/2024. Em resposta, por e-mail datado de 07/07/2022 (anexo), a empresa manifesta o interesse em prorrogar o prazo de vigência mantendo as mesmas cláusulas contratuais, com incidência de reajuste.

Desta forma, solicito prorrogação desse contrato pelo período de 01/01/23 a 31/07/24, por apresentar solução mais adequada, tendo em vista que a empresa vem prestando um serviço de qualidade em sua execução.

O Tribunal de Contas da União – TCU - já firmou entendimento no sentido de ser dispensável a pesquisa de mercado para demonstração de vantagem de prorrogação contratual, quando se tratar de serviço contínuo com alocação de mão de obra permanente, como se vê no Acórdão TCU n.º 1214/2013-Plenário, constante do Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 153:

1. Demonstração de vantagem econômica da prorrogação contratual, sem a necessidade de pesquisa de mercado, quando previstos requisitos contratuais de reajuste salarial, de índices de preços de insumos e de limites de preço para contratação.

Ainda na representação que analisou aspectos relacionados aos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, o Tribunal cuidou da questão da baixa eficiência e efetividade das pesquisas de mercado atualmente para subsidiarem as prorrogações contratuais. O grupo de estudos multi-institucional argumentou que os itens que compõem o custo dos serviços de natureza continuada - remuneração, encargos sociais, insumos e LDI - variam, em grande medida, segundo parâmetros bem definidos, de forma que a realização de nova pesquisa de mercado, no caso de eventual prorrogação contratual, seria medida custosa e burocrática, não retratando, verdadeiramente, o mercado, uma vez que ela tem normalmente levado a preços superiores aos obtidos na licitação. Em seu voto, o relator, diante das informações apresentadas, sugeriu que se entendesse desnecessária a realização de pesquisa junto ao mercado e a outros órgãos/entidades da Administração Pública para a prorrogação de contratos de natureza continuada, desde que as seguintes condições contratuais estejam presentes, assegurando a vantagem da prorrogação: a) previsão de que as repactuações de preços envolvendo a folha de salários serão efetuadas somente com base

em convenção, acordo coletivo de trabalho ou em decorrência de lei; b) previsão de que as repactuações de preços envolvendo materiais e insumos (exceto, para estes últimos, quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei), serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais, previamente definidos no contrato, a eles correlacionados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos ou adotando, na ausência de índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE. Para o caso particular dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e de vigilância, o relator adicionou ainda a aderência de valores a limites fixado em ato da SLTI/MP. Nos termos do voto do relator, o Plenário manifestou sua anuência. Acórdão 1214/2013-Plenário, TC 006.156/2011-8, relator Ministro Aroldo Cedraz, 22.5.2013. (sem grifos no original)

Portanto, no que tange a PRORROGAÇÃO, uma vez previsto a forma de reajuste por índice para os insumos, e em se tratando de prestação de serviços contínuos com alocação de mão de obra permanente, é legal a dispensa da pesquisa de mercado.

Acrescentamos ainda que a empresa vem prestando o serviço de forma satisfatória, não existindo ocorrências registradas e que não temos conhecimento de sanções administrativas em curso relacionadas ao Contrato 013/2019.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está contemplada no plano de contratações 2023, com os seguintes valores:

- Mão de obra e serviços: R\$ 1.049.922,34;

- Material Permanente: R\$ 10.584,45.

Os valores para 2024 serão definidos quando da elaboração da sua proposta orçamentária junto à SOF.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

PCI 2023 - Cod. de rastreabilidade - a ser definido pela SOF.

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marcar com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica. (Prorrogação contratual)

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica. (Prorrogação contratual)

6.2. Formalização da Contratação

Termo aditivo.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Conforme CT n.º 013/2019.

7.1 Categoria a ser Alocada

Não se aplica. (Prorrogação contratual)

7.2. CATSER

Não se aplica. (Prorrogação contratual).

7.3. Quantidade Estimada de Profissionais

Conforme CT n.º 013/2019.

7.4 Local da Prestação dos Serviços

Conforme CT n.º 013/2019.

7.5 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Conforme CT n.º 013/2019.

7.6 Descrição Genérica das Atividades

Conforme CT n.º 013/2019.

7.7 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Conforme CT n.º 013/2019.

7.8 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Conforme CT n.º 013/2019.

8. Previsão de Diárias

Conforme CT n.º 013/2019.

9. Necessidade de Horas Extras

Conforme CT n.º 013/2019.

10. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Conforme CT n.º 013/2019.

10. Período de Execução e Vigência do Contrato

Vigência de 01/01/2023 a 31/07/2024.

12. Adjudicação do objeto

Não se aplica. (Prorrogação contratual).

13. Critérios de Sustentabilidade

Conforme CT n.º 013/2019.

14. Análise de Riscos

Conforme CT n.º 013/2019.

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Integrante demandante:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Matrícula: 620

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: carlos.goncalves@[tre-pe.jus.br](mailto:carlos.goncalves@tre-pe.jus.br)

Integrante técnico:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Matrícula: 620

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

Integrante administrativo:

Nome: Cláudia Castro Fernandes de Oliveira

Matrícula: 699

Telefone: (081) 3194-9312

E-mail: claudia.castro@tre-pe.jus.br

GESTOR ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Matrícula: 620

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

CPF: 861.765.874874-68

FISCAL TRABALHISTA

Nome: Luíza Helena Santos Lima

Matrícula: 3478

Telefone: (081) 3194-9343

E-mail: luiza.lima@tre-pe.jus.br

CPF: 387.323.864-00

GESTOR OPERACIONAL:

Nome: Rosângela Costa Rodrigues

Matrícula: 980

Telefone: (081) 3194-9362

E-mail: rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br

CPF: 194.473.704-97

GESTOR OPERACIONAL SUBSTITUTO:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Matrícula: 620

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

CPF: 861.765.874874-68

16. Gestores e Fiscais da(s) Ata(s) de Registro de Preços/Contrato

Não se aplica. (Prorrogação contratual).

17. Informações Complementares (se houver)

Tendo em vista tratar de prorrogação contratual prevista no plano de contratação, não se aplica a necessidade de elaboração de termo de referência, conforme dispõe a Resolução TRE/PE Nº 250, alterada pela Res. TRE/PE 269.

18. Anexos

- E-mail da manutenção do TRE-PE datado de 30/06/2022 - consulta à empresa sobre interesse em prorrogar a vigência do contrato.
- E-mail datado de 07/07/2022 com o interesse da Potencial em prorrogar o contrato (1906506)
- Anexo ao e-mail resposta da empresa Potencial concordando com a prorrogação e Declarações da empresa (1906512)
- SICAF (1912501)
- Certidão Municipal (1912507)
- CADIN (1912520)
- Certidão Impeditiva de Licitar (1912539)
- Certidão de ocorrência impeditiva indireta do fornecedor (1912545)

- Certidão de qualificação técnica (1912550)
- Relatório de ocorrências (1912552)
- CNDT - certidão negativa de débitos trabalhistas (1912614)
- Declaração que atende os requisitos de Sustentabilidade (1913155)

Recife, 18 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 18/07/2022, às 09:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1913193** e o código CRC **ED366277**.

0003790-07.2019.6.17.8000

1913193v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

PEDIDO DE ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO CONTRATUAL

1. Descrição do Pedido

Aditamento do Contrato 013/2019 – **prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral**, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco , com abrangência dos **Polos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17 e 18 (Lote 2)**.

A presente solicitação tem como objeto:

Acréscimo de valor em função da necessidade de recuperação da cobertura do Fórum Eleitoral de Arcoverde, conforme autorizado no SEI 0024030-12.2022.6.17.8000, despacho (1998361).

2. Unidade Demandante

Seção de Manutenção/Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura/Secretaria de Administração (SEMAN/CEA/SA).

3. Justificativa do Pedido

1. No decorrer deste exercício de 2022, estavam previstos no Plano de Melhorias para o Fórum Eleitoral de Arcoverde, nos meses de maio e junho, serviços de pintura geral do fórum, entre outros, quando foram detectadas infiltrações na cobertura decorrentes das intempéries no período chuvoso. Esses serviços não estavam previstos inicialmente no Plano de Melhorias.

2. A finalidade deste pedido objetiva viabilizar a execução dos serviços de recuperação da cobertura da edificação, visando garantir a integridade física dos móveis e equipamentos ali instalados.

O presente pedido está previsto no contrato em seu Parágrafo Quarto - O objeto deste Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. A supressão poderá exceder esse limite, nos casos de acordo celebrado entre os contratantes, segundo dispõe o art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

4. Impacto Financeiro do Aditamento sobre o Contrato

O valor necessário será de R\$ 15.824,57 referente à planilha orçamentária dos serviços em referência (2075714)

Valor a ser empenhado para 2022 - R\$ 15.824,57

4.1 No caso de aditamento do último pedido de Ata de Registro de Preços, preencher a tabela abaixo:

Não se aplica.

5. Informações complementares (se houver)

Não se aplica.

6. Anexos

Planilha orçamentária (2075714).

Recife, 03 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 04/12/2022, às 14:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2075712** e o código CRC **81F74E2F**.

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

Contrato n. 013/2019

SEI n. 0003790-07.2019.6.17.8000

Pregão n. 17/19 – Eletrônico

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS IMÓVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL, LOCALIZADOS NAS MESORREGIÕES DO AGRESTE E DO SERTÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E A POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representada por seu Diretor-Geral, **Orson Santiago Lemos**, portador da Carteira de Identidade n. 3192659 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA nº 874/2021 TRE-PE/PRES, de 06/12/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n.º 250, de 09/12/2021, p. 02-05.

CONTRATADO: POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.724.109/0001-34, com endereço na Rua Castro Neves, 359, Matatu, Salvador/BA, CEP n. 40.255-020, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, **Hugo Luiz Galvão Barros**, portador da Carteira de Identidade n. 3.096.020 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 545.531.645-15, nos termos do Contrato Social (0927826).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2019, cuja contratação inicial foi assinada em 29/07/2019, considerando os Pedidos de Acréscimo/Supressão Contratual (1898503, 2075712) e o RC - Serviços com Alocação de Mão de Obra 28 (1913193), todos da Seção de Manutenção - SEMAN, bem como os Pareceres n.º 1057/2022 (2057028), de 22/11/2022 e n.º 1148/2022 (2090303), de 19/12/2022, ambos da Assessoria Jurídica, com autorização do Exmo. Des. Presidente (2090535) exarada em 20/12/2022, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. **ACRÉSCIMO de R\$ 43.884,48** (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022, referente ao aumento do quantitativo da quilometragem média mensal que passará de 5.900 km/mês (cinco mil e novecentos quilômetros por mês) para 6.860,83 km/mês (seis mil, oitocentos e sessenta vírgula oitenta e três quilômetros por mês), com fulcro no art. 65, I, alínea “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Parágrafo Quarto da Cláusula Primeira do Contrato n. 013/2019, conforme disposto na tabela a seguir:

ACRÉSCIMOS		
ESTIMATIVA DE CUSTOS COM DESLOCAMENTOS		
	Antes do Acréscimo	Após o Acréscimo
Tipo de Veículo	Comercial Leve (gasolina)	Comercial Leve (gasolina)
Distâncias a serem percorridas	KM	KM
Média Mensal	5.900,00	6.860,83
CUSTO	Valor	Valor
CUSTO DO KM RODADO	R\$ 1,40	R\$ 2,27
Custo mensal com deslocamentos	R\$ 8.260,00	R\$ 15.574,08
Valor mensal do Acréscimo		R\$ 7.314,08

Exercício:2022			
Período	Qtde de Meses	Valor Mensal do Acréscimo de Deslocamentos	Total Do Acréscimo
Julho a Dezembro	6	R\$ 7.314,08	R\$ 43.884,48
Total do Acréscimo – Deslocamentos (Julho a Dezembro 2022)			R\$ 43.884,48

1.2. **ACRÉSCIMO de R\$ 15.824,57** (quinze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo, referente ao aumento da quantidade dos serviços constantes nos itens 1, 5, 6, 8, 13, 15 e 16 da Planilha Orçamentária de Serviços de Manutenção, com fulcro no art. 65, I, alínea “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/1993, bem como no Parágrafo Quarto da Cláusula Primeira do Contrato n. 013/2019, conforme disposto na tabela a seguir:

ACRÉSCIMO		
PLANILHA DE SERVIÇOS – LOTE 02		
ITEM	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM MARQUISES E CALHAS DO FÓRUM ELEITORAL DE ARCOVERDE.	TOTAL
1, 5, 6, 8, 13, 15, 16	Acréscimos de Serviços	R\$ 15.824,57
VALOR TOTAL – ACRÉSCIMO		R\$ 15.824,57

1.3. **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 013/2019, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de julho de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e no parágrafo único da Cláusula Terceira do Contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação, importará em:

a) R\$ 2.021.520,17 (dois milhões, vinte e um mil, quinhentos e vinte reais e dezessete centavos), para o período de vigência compreendida entre 02/01/2021 a 31/12/2022, após os acréscimos estabelecidos na Cláusula anterior, conforme tabela a seguir:

CT 013 – POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.				
2021				
CUSTOS FIXOS (janeiro a abril)				
Mão de Obra vinculada à execução contratual	Qtde. De Meses	Quantidade De Postos	Valor Empregado(a)-Mês	TOTAL
Engenheiro Civil ou Arquiteto	4	1	R\$ 17.970,71	R\$ 71.882,84
Assistente adm.	4	1	R\$ 3.519,14	R\$ 14.076,56
Oficial de Manutenção	4	3	R\$ 4.534,72	R\$ 54.416,64
Servente de Obras	4	2	R\$ 2.875,48	R\$ 23.003,84
Total de Custos Fixos (janeiro a abril)				163.379,88
CUSTOS FIXOS (maio a dezembro)				
Mão de Obra vinculada à execução contratual	Qtde. De Meses	Quantidade De Postos	Valor Empregado(a)-Mês	TOTAL
Engenheiro Civil ou Arquiteto	8	1	R\$ 17.970,71	R\$ 143.765,68
Assistente adm.	8	1	R\$ 3.731,39	R\$ 29.851,12
Oficial de Manutenção	8	3	R\$ 4.813,53	R\$ 115.524,72
Servente de Obras	8	2	R\$ 3.036,66	R\$ 48.586,56
Total de Custos Fixos (maio a dezembro)				R\$ 337.728,08
Total de Custos Fixos (janeiro a dezembro)				R\$ 501.107,96
OUTROS CUSTOS FIXOS (Janeiro a Dezembro)				
	Meses		VALOR	TOTAL
Diárias	12		R\$ 4.409,86	R\$ 52.918,32
Deslocamentos – Jan a Dezembro/2021	12		R\$ 8.260,00	R\$ 99.120,00
Curso NR10-Básico	12		R\$ 25,00	R\$ 300,00
Total de Outros Custos Fixos				R\$ 12.694,86
Total de Custos Fixos (janeiro a dezembro)				R\$ 653.446,28
CUSTOS VARIÁVEIS (Janeiro a Dezembro)				
	Meses		Valor mensal	TOTAL
Horas extras	12		R\$ 633,10	R\$ 7.597,20
CUSTOS FIXOS + CUSTOS VARIÁVEIS (01/01/2021 A 31/12/2021)				R\$ 661.043,48
CUSTO ESTIMADO COM PLANILHA DE SERVIÇOS				
*CUSTO PLANILHA DE SERVIÇOS (Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e material – BDI de 28,48%)				R\$ 270.530,39
CUSTOS PLANILHA DE SERVIÇOS				R\$ 270.530,39
VALOR ESTIMADO PARA O CONTRATO EM 2021				R\$ 931.573,87
2022				
CUSTOS FIXOS (janeiro a abril)				
Mão de Obra vinculada à execução contratual	Qtde. De Meses	Quantidade De Postos	Valor Empregado(a)-Mês	TOTAL
Engenheiro Civil ou Arquiteto	4	1	R\$ 19.747,71	R\$ 78.990,84
Assistente adm.	4	1	R\$ 3.731,39	R\$ 14.925,56
Oficial de Manutenção	4	3	R\$ 4.813,53	R\$ 57.762,36
Servente de Obras	4	2	R\$ 3.036,66	R\$ 24.293,28
Total de Custos Fixos				R\$ 175.972,04
CUSTOS FIXOS (maio a dezembro)				
Mão de Obra vinculada à execução contratual	Qtde. De Meses	Quantidade De Postos	Valor Empregado(a)-Mês	TOTAL
Engenheiro Civil ou Arquiteto	8	1	R\$ 19.747,71	R\$ 157.981,68
Assistente adm.	8	1	R\$ 4.112,72	R\$ 32.901,76
Oficial de Manutenção	8	3	R\$ 5.314,31	R\$ 127.543,44
Servente de Obras	8	2	R\$ 3.323,59	R\$ 53.177,44
Total de Custos Fixos				R\$ 371.604,32
OUTROS CUSTOS FIXOS				
Janeiro a fevereiro – Sem a repactuação do valor do KM Rodado	Meses	Qtd. De KM	R\$/KM	VALOR
Diárias	2	-		R\$ 8.819,72
Deslocamentos	2	5.900	R\$ 1,40	R\$ 16.520,00
Curso NR10-Básico	2	-	-	R\$ 50,00
Total de Outros Custos Fixos (Janeiro e Fevereiro)				R\$ 25.389,72
Março a Dezembro – Com a repactuação do valor do KM Rodado	Meses		VALOR	VALOR
Diárias	10		4.409,86	R\$ 44.098,60
Deslocamentos- Março a Dezembro/2022-		10	13.393,00	R\$ 133.930,00
Curso NR10-Básico		10	25	R\$ 250,00
ACRESCIMO – Km Rodado				
Deslocamentos- julho a Dezembro/2022		6	7.314,08	R\$ 43.884,48
Total de Outros Custos Fixos (Março a Dezembro)				R\$ 222.163,08
Total dos Outros Custos Fixos (Janeiro a Dezembro)				R\$ 247.552,80
TOTAL DE CUSTOS FIXOS (01/01/2022 a 31/12/2022)				R\$ 795.129,16
CUSTOS VARIÁVEIS				
Horas Extras Efetivamente Realizadas – Janeiro a Abril				R\$ 444,36
Horas Extras Efetivamente Realizadas – Maio a Junho				R\$ 1.053,39
Horas extras – Julho a Dezembro (Saldo remanescente)				R\$ 6.964,43
CUSTOS FIXOS + CUSTOS VARIÁVEIS (01/01/2022 A 31/12/2022)				R\$ 803.591,34
CUSTO ESTIMADO COM PLANILHA DE SERVIÇOS				
*CUSTO PLANILHA DE SERVIÇOS (Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e material – BDI de 28,48%)				R\$ 286.354,96
CUSTOS PLANILHA DE SERVIÇOS				R\$ 286.354,96
VALOR ESTIMADO PARA O CONTRATO EM 2022				R\$ 1.089.946,30
Valor Total estimado do Contrato em 24 meses (2021 +2022)				R\$ 2.021.520,17

b) R\$ 1.667.245,54 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para o período de vigência da prorrogação, compreendido entre 01/01/2023 a 31/07/2024, que será reajustado nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 013/2019, conforme tabela a seguir:

CT 013 – POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.				
2023 (Janeiro a Dezembro)				
CUSTOS FIXOS				
Mão de Obra vinculada à execução contratual	Qtde. De Meses	Quantidade De Postos	Valor Empregado(a)-Mês	TOTAL
Engenheiro Civil ou Arquiteto	12	1	R\$ 19.747,71	R\$ 236.972,52
Assistente adm.	12	1	R\$ 4.112,72	R\$ 49.352,64
Oficial de Manutenção	12	3	R\$ 5.314,31	R\$ 191.315,16
Servente de Obras	12	2	R\$ 3.323,59	R\$ 79.766,16
Total de Custos Fixos				557.406,48
OUTROS CUSTOS FIXOS				
	Meses		VALOR	TOTAL
Diárias	12		R\$ 4.409,86	R\$ 52.918,32
Deslocamentos	12		R\$ 13.393,00	R\$ 160.716,00
Curso NR10-Básico	12		R\$ 25,00	R\$ 300,00
Total de Outros Custos Fixos				R\$ 213.934,32
Total (Custos Fixos + Outros Custos Fixos)				R\$ 771.340,80
CUSTOS VARIÁVEIS				
	Meses		Valor mensal	TOTAL
Horas extras	12		R\$ 709,667	R\$ 8.516,00
Total de Custos Fixos + Outros Custos Fixos + Custos Variáveis				R\$ 779.856,80
CUSTO ESTIMADO COM PLANILHA DE SERVIÇOS				
Material + Serviços				R\$ 260.612,43
Material permanente com BDI				R\$ 9.917,96
Custo Total com Planilha de Serviços – 2023				R\$ 270.530,39
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO - 2023				R\$ 1.050.387,19
2024 (Janeiro a Julho)				
CUSTOS FIXOS				
Mão de Obra vinculada à execução contratual	Qtde. De Meses	Quantidade De Postos	Valor Empregado(a)-Mês	TOTAL
Engenheiro Civil ou Arquiteto	7	1	R\$ 19.747,71	R\$ 138.233,97
Assistente adm.	7	1	R\$ 4.112,72	R\$ 28.789,04
Oficial de Manutenção	7	3	R\$ 5.314,31	R\$ 111.600,51
Servente de Obras	7	2	R\$ 3.323,59	R\$ 46.530,26
Total de Custos Fixos				325.153,78
OUTROS CUSTOS FIXOS				
	Meses		VALOR	TOTAL
Diárias	7		R\$ 4.409,86	R\$ 30.869,02
Deslocamentos	7		R\$ 13.393,00	R\$ 93.751,00
Curso NR10-Básico	7		R\$ 25,00	R\$ 175,00
Total de Outros Custos Fixos				R\$ 124.795,02
Total (Custos Fixos + Outros Custos Fixos)				R\$ 449.948,80
CUSTOS VARIÁVEIS				
	Meses		Valor mensal	TOTAL
Horas extras	7		R\$ 709,667	R\$ 4.967,67
Total de Custos Fixos + Outros Custos Fixos + Custos Variáveis				R\$ 454.916,47
CUSTO ESTIMADO COM PLANILHA DE SERVIÇOS				
Material + Serviços				R\$ 152.023,92
Material permanente com BDI				R\$ 9.917,96
Custo Total com Planilha de Serviços – 2024				R\$ 161.941,88
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO - 2024				R\$ 616.858,35
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO 2023 + 2024				R\$ 1.667.245,54

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa-PTRES: 167661

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2022NE0790, de 20/12/2022

Valor do Empenho: R\$ 43.884,48 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);

Programa-PTRES: 167661

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2022NE0791, de 20/12/2022

Valor do Empenho: R\$ 15.824,57 (quinze mil, oitocentos e vinte quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto aos exercícios de 2023 e 2024, serão lavrados os correspondentes apostilamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CPF/MF n.º 521.240.454-15

CONTRATADA - potencial engenharia e instalações Ltda

Hugo Luiz Galvão Barros

Sócio- Administrador

CPF/MF 545.531.645-15

TESTEMUNHAS

Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Cláudia Castro Fernandes de Oliveira

CPF/MF 412.811.524-04

ANEXO ÚNICO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – data: 01/08/2022													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT CONT	VALOR UNIT (MAT+MO)	QUANT UTILIZADA ANTERIORMENTE	QUANT UTILIZADA NO MÊS	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		LOCALIDADE		TOTAL MENSAL
							P.UNIT.	TOTAL	P.UNIT.	TOTAL	ARCOVERDE		
											QUANT	VALOR	
1	SERVIÇOS INICIAIS							678,22		765,99		1.444,21	
1.6	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m²	10,00	16,07	332,26	55,83	2,84	158,56	13,23	738,63	55,83	897,19	
1.19	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletores capacidade 5 m3.	m³	5,00	60,78	26,00	9,00	57,74	519,66	3,04	27,36	9,00	547,02	
5	PISOS							472,32		626,97		1.099,29	
5.6	Piso cimentado despolado traço 1:5, e ± 3 cm.	m²	15,00	19,69	120,29	55,83	8,46	472,32	11,23	626,97	55,83	1.099,29	
6	IMPERMEABILIZAÇÃO							913,94		587,89		1.501,83	
6.2	Regularização de superfície horizontal e vertical para impermeabilização com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e=3cm, preparo manual.	m²	10,00	26,90	232,31	55,83	16,37	913,94	10,53	587,89	55,83	1.501,83	
8	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							227,11		194,18		421,30	
8.14	Fornecimento e instalação de tubo de esgoto 100, com conexões	m	2,00	32,11	16,62	13,12	17,31	227,11	14,80	194,18	13,12	421,29	
13	COBERTA							886,27		1.936,39		2.822,66	
13.1	Revisão geral do telhado existente, inclusive substituição de telhas, capotes, recomposição de detalhes e fixação das peças existentes. Área medida na projeção horizontal.	m²	20,00	44,62	204,11	63,26	14,01	886,27	30,61	1.936,39	63,26	2.822,66	
15	SERVIÇOS DIVERSOS							2.270,63		2.646,86		4.917,48	4.917,48
15.15	Furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm.	un	3,00	102,79	4,00	9,00	23,50	211,50	79,29	713,61	9,00	925,11	
15.17	Locação de andaime, inclusive treliças, sapatas, tirantes e demais acessórios necessários.	m²	40,00	5,97	92,00	20,20	0,45	9,09	5,52	111,50	20,20	120,59	
15.51	Injeção e vedação resina epoxi.	m	10,00	253,71		1,91	200,21	382,40	53,50	102,19	1,91	484,59	
15.58	Impermeabilização com manta líquida, emulsão asfáltica com elastômeros, e demais.	m²	20,00	60,67		55,83	29,87	1.667,64	30,80	1.719,56	55,83	3.387,20	
16	ENTREGA DA OBRA							36,85		73,14		109,99	
16.1	Limpeza Final.	m²	500,00	1,97	1.081,82	55,83	0,66	36,85	1,31	73,14	55,83	109,99	
CUSTO DOS SERVIÇOS SEM BDI								R\$ 5.485,34		R\$ 6.831,42		R\$ 12.316,76	12.316,76
BDI 28,48%								R\$ 1.562,22		R\$ 1.945,59		R\$ 3.507,81	3.507,81
PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS								7.047,56		8.777,01		15.824,57	15.824,57



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 21/12/2022, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Luiz Galvão Barros, Usuário Externo**, em 21/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 21/12/2022, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA CASTRO FERNANDES DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 22/12/2022, às 08:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2092413** e o código CRC **FE637C60**.